



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência objetiva a instrução de processo para contratação direta, via dispensa de licitação, de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, RECEPÇÃO, REFRIGERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO** de kits de lanches e água mineral. Objetivo principal é o atendimento operacional ao Desfile Cívico em homenagem ao Dia da Independência do Brasil, a ser realizado no dia **13/09/2026**, garantindo a eficiência no fluxo de entrega e a segurança alimentar dos participantes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação (SME) atuará como provedora exclusiva dos insumos (kits de lanches, sucos e água mineral), que serão entregues à contratada previamente montados. A contratação em questão restringe-se, portanto, à inteligência logística e à execução operacional necessária para a manutenção da incolumidade física dos beneficiários.

Obrigações Detalhadas da Contratada:

- **Gestão Térmica Integral:** Garantir a refrigeração de todos os sucos e águas minerais, assegurando a manutenção da cadeia de frio desde o recebimento dos insumos até a entrega final.
- **Logística de Distribuição Geográfica:** Operacionalizar a entrega em pontos estratégicos, sendo:
 - 01 Ponto de Distribuição de Kits: Localizado em área de entrega aos alunos e profissionais credenciados.
 - 03 Pontos de Distribuição de Água Mineral: Ponto 1 (Início do Percurso/Concentração) e Ponto 2 (Intermediário) e Ponto 3 (Dispersão/Entrega de Kits).
- **Suporte ao Palco Oficial:** Abastecimento e reposição ininterrupta de água mineral gelada destinada às autoridades, convidados e comissão organizadora.
- **Manutenção de Equipamentos:** Fornecimento de toda a infraestrutura térmica (caixas e gelo) necessária para a preservação dos itens sob condições climáticas adversas (exposição ao sol e calor).

A conveniência e oportunidade desta contratação fundamentam-se na otimização dos recursos humanos e logísticos da Administração Municipal, visando à mitigação da sobrecarga operacional da equipe da SME durante um evento de grande magnitude.

- **Eficiência Operacional e Foco Institucional:** A contratação de uma equipe externa de 08 (oito) colaboradores uniformizados viabiliza a execução do desfile sem comprometer as atribuições rotineiras e essenciais da Secretaria. O desfile cívico, por sua alta complexidade, já demanda integralmente o corpo técnico e docente da SME. Assim, a contratação externa evita o desvio dessas equipes para atividades braçais de logística, permitindo que se concentrem exclusivamente na coordenação pedagógica, no fluxo do evento e na segurança direta dos alunos.



- **Logística Dedicada e Viabilidade do Evento:** A execução de um evento deste porte exige uma estrutura logística altamente onerosa em termos de tempo, pessoal e mobilização de ativos. A contratação de empresa especializada supre a necessidade de movimentação e distribuição imediata de 9.000 itens, sem que a Administração precise paralisar ou sobrecarregar suas frentes de trabalho habituais para coordenar essa operação temporária de grande fluxo.
- **Mitigação de Riscos e Saúde Pública na Cadeia de Frio:** A garantia da rastreabilidade térmica e a preservação dos insumos distribuídos exigem uma gestão rigorosa da cadeia de frio. Delegar essa responsabilidade a uma empresa com expertise técnica neutraliza riscos de intercorrências de saúde pública (como desidratação e estafa térmica nos participantes), assegurando que a distribuição ocorra dentro dos padrões sanitários sem onerar o planejamento operacional da SME.

A contratação restringe-se exclusivamente à inteligência operacional e logística, uma vez que a SME atuará como provedora única de todos os insumos, que serão entregues à contratada previamente montados. Caberá à empresa adjudicatária a gestão térmica integral (manutenção da cadeia de frio entre 4°C e 10°C), a logística de distribuição geográfica em pontos estratégicos e o abastecimento ininterrupto do Palco Oficial.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a aquisição em questão por dispensa de licitação considerando a inexistência de licitação vigente que atenda à demanda apresentada e considerando também o baixo valor da contratação.

A contratação direta permitirá economicidade administrativa, evitando custos processuais elevados incompatíveis com a dimensão da contratação pretendida, observando-se, contudo, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3.000 KITS LANCHE, CONFORME ABAIXO: Os kits serão compostos por um suco, uma maçã, dois pcts de biscoito e um bolinho. Os mesmos deverão ser armazenados em local que preserve sua integralidade e os sucos deverão ser armazenados em caixas com gelo, a fim de gelar e manter em temperatura agradável para o consumo. As caixas e o gelo devem ser providenciados pela empresa, bem como o transporte dos mesmos até o local do evento. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 4 pessoas para realizar a distribuição dos kits aos alunos, conforme orientação da SME. A execução do serviço se dará por, aproximadamente, 6 (seis) horas. Será disponibilizada tenda como ponto de apoio para distribuição dos kits. Os kits serão disponibilizados pela SME, sendo responsabilidade da empresa a estrutura para seu armazenamento e distribuição.	1

2	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6.000 COPOS 200ML DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ABAIXO: Os copos deverão ser armazenados em caixas com gelo, a fim de gelar e manter a água em temperatura agradável para o consumo. As caixas e o gelo devem ser providenciados pela empresa, bem como o transporte dos mesmos até o local do evento. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 3 pessoas para realizar a distribuição das águas em 3 pontos pré determinados pela SME e abastecimento do Palco Oficial. A execução do serviço se dará por, aproximadamente, 6 (seis) horas. Será disponibilizada tenda como ponto de apoio para distribuição do item. A água será disponibilizada pela SME, sendo responsabilidade da empresa a estrutura para seu armazenamento e distribuição.	1
---	---	---

O efetivo total mínimo é de 07 colaboradores. A execução deve contemplar o abastecimento ininterrupto do Palco Oficial. A duração estimada da operação é de 06 (seis) horas.

5. CRITÉRIO DE DISPUTA SEGURANÇA ALIMENTAR

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

A adoção do lote único justifica-se pela **indivisibilidade do objeto logístico**. A fragmentação entre transporte, refrigeração e distribuição acarretaria a "diluição de responsabilidade", criando pontos cegos na fiscalização da cadeia de frio. Caso ocorra uma quebra de temperatura, a unificação em um único prestador garante a responsabilidade civil e sanitária integral, assegurando a conformidade com a RDC nº 216/2004 da ANVISA no que tange à conservação e distribuição, mitigando riscos de contaminação por manuseio inadequado entre etapas distintas.

Diante das especificidades dos itens envolvidos, não se revela viável a segmentação do processo entre diferentes empresas para as etapas de produção, armazenamento e distribuição, uma vez que tal fragmentação comprometeria a rastreabilidade, o controle sanitário e a integridade dos produtos ofertados.

Considerando que tal divisão comprometeria:

1. A integridade e qualidade dos alimentos e da água mineral, em razão do manuseio e transporte excessivos;
2. A rastreabilidade e o controle sanitário, imprescindíveis quando se trata do consumo por crianças;
3. A eficiência logística, aumentando significativamente o risco de perda, contaminação ou não atendimento aos prazos estipulados.

Adicionalmente, salienta-se que o fornecimento dos kits demanda controle rigoroso, além de prazos curtos entre a distribuição e o consumo, o que reforça a necessidade de uma única empresa responsável por todo o processo até a distribuição final no local do evento.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento de menor preço global é a que melhor atende ao interesse público, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, ao mesmo tempo em que assegura qualidade, segurança, eficiência e conformidade sanitária na execução contratual.

6. DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme informações abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO DE ENTREGA	ENDEREÇO
13/09/2026	Bairro Estação	07:00 às 13:00 h	Rua Coronel Francisco Limongi, Centro, São José do Vale do Rio Preto



7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia através dos Fiscais:

- Michela Pacheco da Rocha Passoni, matrícula 6129.
- Lucas Taboada Chaves, matrícula 6371.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

Michela Pacheco da Rocha Passoni
Supervisão de Merenda Escola
Matrícula: 6129





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

D8AD41DA3A3D4CCCAA226AF1847DFE8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 21/07/2026 14:42:26

CPF:***.***.186-76

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D8AD41DA3A3D4CCCAA226AF1847DFE8B>